

**COMUNICADO E REGULAMENTO DO 2º SORTEIO DE AÇÃO ENTRE SÓCIOS – QUE SERÁ
REALIZADO EM MAIO 2018.**

(05/04/2018)

É com satisfação e com o propósito de dar total transparência e isenção à ação entre sócios AUTORIZADA EM ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA, COMUNICAMOS QUE A UGOPOCI FARÁ O SORTEIO DOS PRÊMIOS NO DIA 02/05/18 PELA LOTERIA FEDERAL, SERÃO 5 PARA para os associados participantes da campanha, assim distribuídos, uma motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC), para o 1º, 2º e 3º prêmio, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o 4º prêmio e R\$3.000,00 (três mil reais) para o 5º prêmio, com as considerações iniciais a Diretoria da **União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI** reuniu-se para definir as regras dos sorteios/premiações.

Adotaremos o modelo de sorteio utilizado pela **Caixa Econômica Federal** para premiar suas apostas. Assim, considerando a quantidade de dígitos da matrícula de associado, fica definido: Os associados premiados serão aqueles em que o número da sua matrícula na **UGOPOCI** coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS** sorteados pela loteria federal no dia 02/05/18 para a premiação do primeiro ao quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números da matrícula do associado.

Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números com base no sorteio da loteria federal de 02/05/18 será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado, **IMEDIATAMENTE ANTECEDENTE** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, valendo esta regra para o sorteio dos CINCO PRÊMIOS da ação entre sócios (OU SEJA, DO PRIMEIRO AO QUINTO PRÊMIO).

O número da matrícula consta na Carteira de Associado (a), mas caso não o tenha basta entrar em contato com a secretaria da **UGOPOCI**, pelo telefone (62) 3225-4215, e solicitar o número, mas não se preocupem, nós comunicaremos aos ganhadores. Só lembrando que para concorrer ao sorteio é preciso estar em dia com as obrigações junto à associação e que o número sorteado pela loteria federal (1º ao 5º prêmio – sorteio do dia 02-05-18) coincida com os 4 (quatro) últimos números da matrícula do associado. EX: NÚMERO SORTEADO PARA A LOTERIA FEDERAL 10.456, LOGO A MATRÍCULA DE ASSOCIADO CORRESPONDENTE É 0456.

Se não houver coincidência (ganhador) entre os números sorteados pela loteria federal com o número da matrícula, será ganhador do prêmio a primeira numeração anterior ao número sorteado. Ou seja, primeiro será garantido à premiação aos números exatos dos quatro primeiros números da matrícula com o número sorteado pela Caixa Econômica Federal. Só após essa conferência é que serão vislumbradas as numerações antecedentes aos números sorteados para a premiação, e só vale exclusivamente a matrícula imediatamente anterior. Ex: Numero sorteada pela Loteria Federal 11.553, que corresponderá a matricula 1553 do associado, caso ele não esteja participando, será ganhador a matrícula de associado nº 1552.

É importante deixar bem claro que todos os associados (as), adimplentes para este fim, estão concorrendo aos prêmios, exceto os que pediram para não participarem. A atual diretoria executiva, conselho fiscal e conselho deliberativo da **UGOPOCI** estão participando.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Conforme ficou definido na ASSEMBLÉIA que autorizou o sorteio, devido a situação salarial dos colegas Agentes e Escrivães de classe substituta, não houve lançamento compulsório do valor da ação entre sócios. Todavia, podem participar dessa ação entre sócios **DE FORMA VOLUNTÁRIA**, para isso, precisam **AUTORIZAR O LANÇAMENTO PARA DESCONTO DO MESMO VALOR QUE OS DEMAIS SÓCIOS ESTÃO PAGANDO R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

Desejamos boa sorte e ótimo proveito aos ganhadores.

Confira abaixo o regulamento completo da ação entre os sócios da entidade:

O Presidente da União Goiana dos Policiais Civis, no uso de suas atribuições estatutárias, e visando dar integral transparência ao que foi decidido em assembleia da categoria realizada em 11/12/17, em especial ao que diz respeito à realização de uma ação voluntária entre sócios, visando arrecadar fundos destinados exclusivamente ao pagamento com deságio dos Prêmios por Aposentadoria, baixa o seguinte regulamento.

Regulamento Do 2º Sorteio de Ação Entre Sócios UGOPOCI/2018

UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA - COM SEDE NA RUA 66 Nº 138 – CENTRO – GOIÂNIA - CNPJ n.º 02.627.974.0001-25, neste ato regularmente representado por seu presidente, **José Virgílio Dias de Sousa**, brasileiro, separado, portador do CPF N.º 227.13328187, RG N.º 2.355883 – DGPC/GO e seu Diretor Financeiro, **Estevam de Freitas Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 251.039.541-68 e RG N.º 1050037 – SSP-GO, RAQUEL MARQUES RODOVALHO, solteira, CPF: 528.694.746-87 - Diretora Jurídica da UGOPOCI, conforme autorizado na Assembleia Geral da categoria realizada às 14h do dia 11/12/17, na sede da entidade, Rua 66 – Número 138 – Setor Central – Goiânia, torna público, para conhecimento de todos os seus associados, que na data de 02/05/18 (quarta feira), será CONSIDERADO O SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL PROGRAMADO PARA ESSE DIA e utilizado os números sorteados para a premiação da ação entre sócios da UGOPOCI, que sorteará uma motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC), ano 2018 para o primeiro, segundo e terceiro prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 4º prêmio e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 5º prêmio, adquiridos com recursos provenientes da ação entre sócios destinada a arrecadar fundos para custear os prêmios. O eestante do que for arrecadado será, exclusivamente, para negociar antecipação de pagamento de Prêmio Inatividade (Prêmio por Aposentadoria) com deságio, nos termos estabelecidos no regulamento da entidade, art. 37 parágrafos 5º e 6º, visando diminuir a fila de espera daqueles que tem direito a receber e que se encontram em atraso. Que o faz nos termos a seguir:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e entrega dos prêmios descritos no preâmbulo a todos os associados da UGOPOCI que estiverem em dias com suas obrigações com a entidade até às 18 horas do dia 27/04/18, exceto aqueles que manifestaram interesse em não participar e os colegas policiais da Classe Substituta que não optaram em participar.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO

Art. 2º - Participação do sorteio apenas os associados que tenham cumprido suas obrigações associativas e a contribuição da ação entre sócios/amigos até às 18 horas do dia 27/04/18.

Art. 2º - Conforme autorizado pela assembleia realizada em 11/12/17, cada associado (a) que está participando contribuiu com R\$ 120,00 (cento e vinte reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais), com lançamento para desconto nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Art. 3º - Os associados em débito com a associação não poderão participar do sorteio.

Parágrafo único: Os associados referidos no caput, caso queiram participar deverão regularizar sua situação associativa e fazer o pagamento da participação da ação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) até 18 horas do dia 27/04/18.

Art.4º - Não houve lançamento para os associados que manifestaram expressamente o desejo de não participar da ação entre sócios, logo, não terão direito de participarem dos sorteios dos prêmios descritos no preâmbulo.

Art. 5º - Conforme decidido na assembleia que autorizou a AÇÃO ENTRE SÓCIOS/AMIGOS, em vista da situação salarial dos colegas Agentes e Escrivães de classe substituta, não houve lançamento compulsório para estes, podendo, caso queiram, participarem voluntariamente, desde que seja autorizando o débito em sua conta corrente no valor de R\$ R\$120,00 (cento e vinte reais), ou efetuando o pagamento direto na UGOPOCI ou por transferência bancária até 18 horas do dia 27/04/18.

Parágrafo Único: os associados que optaram por não contribuir e participar do sorteio, não terá direito a concorrer aos prêmios.

Art.6º - Os associados que quitarem seus débitos associativos e de participação na ação entre sócios/amigos, 18 horas do dia 27/04/18 concorrerão ao sorteio dos prêmios.

Art. 7º - Após efetuada a segunda parcela da contribuição para a ação entre sócios, não haverá devolução de valores, em razão da aquisição dos bens serem sorteados.

Parágrafo Único - Do Valor arrecadado com a presente ação entre amigos, será retirado o valor dos prêmios e o restante, obrigatoriamente, terá que ser usado para pagamento dos Prêmios por Aposentadoria a ser negociado com deságio (Art.37, parágrafos 5º e 6º do estatuto), obedecendo a ordem cronológica da relação de processos dos associados que se encontra na Secretaria da UGOPOCI.

DOS PRÊMIOS - OBJETOS DO SORTEIO

Art. 9º - Serão sorteados os seguintes prêmios:

I- 1º Prêmio: 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018;

II - 2º Prêmio: 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018;

III – 3º 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018;

IV - 4º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao sorteado;

V - 5º Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal ao sorteado;

Parágrafo Único: - O associado que for sorteado com algum dos prêmios não poderá participar do sorteio dos demais prêmios;

DA FORMA - DATA E RESULTADO DO SORTEIO

Art. 10 - Os prêmios serão sorteados no dia 02/05/18 pelo resultado do sorteio da loteria federal e a entrega da premiação ocorrerá em no máximo 3 dias após o sorteio, na sede da **UGOPOCI**, ou com data agendada pelo ganhador.

Parágrafo Primeiro: Se por motivo de força maior não houver o sorteio pela loteria federal do dia 02/05/18 ou, mesmo ocorrendo o sorteio não houver ganhador, será válido para a premiação o próximo sorteio a ser definido, confirmado e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Neste caso, a entrega da premiação será remarcada, em data futura, pela diretoria da **UGOPOCI**.

Parágrafo Segundo: Os premiados serão aqueles em que o número de inscrição de sócio (matrícula individual na **UGOPOCI**) coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS (milhar)** sorteados pela loteria federal no dia 02/05/18 para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números da matrícula de associado.

Parágrafo Terceiro – Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar) com base no sorteio da loteria federal de 02/05/18, será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado, **IMEDIATAMENTE** antecedente ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, valendo esta regra para o sorteio das cinco faixas de premiação da ação entre sócios (primeiro ao quinto premio).

Parágrafo Quarto: Caso nenhum associado seja contemplado com algum dos prêmios, no sorteio da extração da Loteria Federal, do dia 02/05/18, será válido para premiação o próximo sorteio da Loteria Federal. Assim sucedendo até a contemplação total de toda a premiação.

Parágrafo Quinto: Para efeito do caput deste artigo, considerar-se-á o seguinte:

I – Os números (milhar) sorteados para o **primeiro prêmio** da loteria federal do dia 02/05/18, corresponderá a 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018, ; ou seja, **primeiro prêmio da ação entre sócios;**

II – Os números (milhar) sorteados para o **segundo prêmio** da loteria federal do dia 02/05/18, corresponderá a 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa

(FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018, ; ou seja, **segundo prêmio da ação entre sócios;**

III - Os números (milhar) sorteados para o **terceiro prêmio** da loteria federal do dia 02/05/18, corresponderá a 1 (uma) motocicleta 150cc zero KM, Marca Yamaha, modelo Factor, completa (FREIO A DISCO DIANTEIRO, PARTIDA ELÉTRICA, ETC) ano 2018, ; ou seja, **terceiro prêmio da ação entre sócios;**

IV - Os números (milhar) sorteados para o **quarto prêmio** da loteria federal do dia 02/05/18 corresponderá ao prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, **quarto prêmio da ação entre sócios;**

V - Os números (milhar) sorteados para o **quinto prêmio** da loteria federal do dia 02/05/18 corresponderá ao prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, **quinto prêmio da ação entre sócios;**

Parágrafo Sexto – Será considerado vencedor/contemplado aquele sócio (a) que a matrícula da **UGOPOCI** coincidir com os quatro últimos números (milhar) sorteados para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios da loteria federal do dia 02/05/18, ou dos sorteios subsequentes;

Parágrafo Sétimo: considerando que as milhares utilizadas para o sorteio obedece a ordem crescente que começam em 0001 e terminam em 9999, e existem números neste intervalo que não há associado, ainda, dar igualdade de chance aos concorrentes, considerando o teor do §3º deste artigo, no caso de não haver ganhador com a milhar sorteada, para efeito da regra descrita no referido §3º, será considerado apenas o número da milhar **IMEDIATAMENTE** inferior ao número da última matrícula sorteada e não contemplada.

Parágrafo Oitavo – Caso o sorteado não esteja presente na hora do sorteio caberá à diretoria da **UGOPOCI** entrar em contato via telefone ou por AR informando sobre a contemplação e marcará o dia para entrega do prêmio.

Parágrafo Nono: - O resultado parcial e/ou geral do sorteio será divulgado no site da **UGOPOCI** e demais mídias da entidade.

DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - A entrega da premiação do quarto e quinto prêmio, será feita até 72 horas após o sorteio realizado pela Loteria Federal do dia 02/05/18, em cheque nominal ao ganhador, mediante assinatura e declaração/recibo de entrega do respectivo prêmio ou, se o felizardo estiver ausente, procederá como descrito no parágrafo oitavo do artigo anterior.

§ 1º - As motocicletas serão entregues simbolicamente na sede da **UGOPOCI**, o prêmio definitivo será retirado pelo associado sorteado, na revendedora SAGA/Yamaha da Avenida Mutirão esquina com Av . T-7 no setor Bueno, para escolher a cor que lhe agrada, obedecido, todavia, o limite do contrato entre a **UGOPOCI** e a revendedora quanto ao ano e modelo;

§2º - A documentação da motocicleta será emitida diretamente em nome do associado que for sorteado;

Art. 12 - independente de o sorteado estar ou não presente na hora do sorteio, seu direito estará assegurado, cabendo à secretaria da entidade envidar todos os esforços para a localização do sócio contemplado.

Art. 13 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do sócio (a) contemplado (a), poderá constituir mandatário para receber o prêmio, devendo apresentar procuração com firma reconhecida, específica para este fim.

Art. 14 - A participação na presente ação entre sócios implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, bem como se sujeita às deliberações da assembleia geral da categoria realizada em 11 de dezembro de 2017, às 14 horas, nos termos da ata registrada em cartório.

Art. 15 - O participante contemplado, desde já, autoriza a UGOPOCI divulgar seu nome, sua voz e sua imagem na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, da entidade, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título forem.

TRANSFERENCIA DAS MOTOCICLETAS

Art. 16 - Somente será autorizada a transferência da titularidade do DUT (Documento Único de Transferência) da motocicleta para o ganhador da premiação que esteja regular com as obrigações sociais junto à entidade/UGOPOCI.

Parágrafo 1º: O ganhador da premiação será o responsável por despesas para a transferência do veículo, bem como o pagamento do IPVA, vistorias, emplacamento, Seguro Obrigatório, dentre outros.

Parágrafo 2º: Ficam a cargo do ganhador do prêmio (veículo) a responsabilidade por sua manutenção, inclusive, as obrigatórias exigidas pela fábrica. Eventual perda da garantia será de responsabilidade do ganhador do prêmio.

Parágrafo Terceiro: A UGOPOCI se compromete a assinar e reconhecer firma de todos os documentos necessários à transferência do veículo em favor do associado sorteado.

Art. 18 - A entrega do quarto e quinto prêmio também exigirá a certidão de regularidade das obrigações associativas junto à entidade/UGOPOCI.

Art. 19 – A responsabilidade da associação com relação ao sorteio e premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos legítimos ganhadores.

Art. 21 – Em caso de óbito do associado em dia com suas obrigações, sendo este sorteado em algum dos prêmios, fará jus ao recebimento as pessoas indicadas na ficha de filiação, se omissa, segue a linha de sucessão do código civil.

Art. 22 - As omissões, dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão resolvidas pela diretoria Executiva da UGOPOCI.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia para solução de quaisquer conflitos referentes ao Regulamento da presente ação entre sócios.

Goiânia, Goiás 05 de abril de 2018.

José Virgílio Dias de Sousa

Presidente/UGOPOCI

Estevam de Freitas Júnior

Diretor Financeiro

Raquel Marques Rodvalho

Diretora Jurídica